

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 407

Concede auxílio e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício e a partir do mês de Janeiro, um auxílio mensal de R\$500,00 a da. Maria do Amparo Gonçalves Pereira, ex-funcionária da Prefeitura inativa por molestia, destinado a concorrer para alimentação dos seus filhos e sua manutenção na escola.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.000,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 1.958.

Presidente da Câmara Municipal

Secretário